

REGULAMENTO FOCO NO CRUZAMENTO - SÊMEN

01. As condições de vendas e formas de pagamentos serão 06 vezes fixas sendo 01 parcela vencível a cada mês, parcela mínima de R\$ 300,00
 02. As vendas realizadas no “LEILOSHOPPING FOCO NO CRUZAMENTO” são irrevogáveis e irretroatáveis não podendo o comprador recusar o sêmen do reprodutor adquirido e ou solicitar redução do preço, de conformidade com o disposto no art. 1.106 do Código Civil Brasileiro.
 03. Todos os participantes do leilão obrigam-se de forma definitiva e irrecorrível a acatarem as disposições do presente regulamento, o qual é considerado como conhecido pôr todos, não podendo ninguém se escusar de aceitá-lo e cumpri-lo alegando que não o conhece de conformidade com Art. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.
 04. O Vendedor responde pela qualidade do Sêmen do animal de sua propriedade posto a venda
 05. Todo lote de Sêmen deverá está a disposição do Comprador para ser retirado em local previamente estipulado
 06. O frete ocorrerá por conta do Vendedor, sendo FRETE CIF
 07. O comprador deverá deixar e/ou enviar via correio, como garantia da dívida Nota(s) Promissória e Contrato(s) de Compra e Venda assinados. Cabendo ao vendedor, o direito de exigir avalista idôneo e de seu conhecimento, desde que manifeste tal exigência ao escritório da firma de leilão antes que o comprador promova o seu acerto de contas. O comprador declara-se Fiel Depositário do(s) animal(is) arrematado(s) até a liquidação total dos pagamentos, não podendo vender, ceder, emprestar ou dar em penhor sem o expresso consentimento do vendedor.
 08. Fica esclarecido e ajustado, por ser condição essencial do negócio, que o preço não encerra qualquer expectativa de deflação pelo que o comprador se obriga a pagá-lo integralmente, ou seja, sem poder pleitear nem solicitar qualquer redução ou aplicação de deflator.
 09. Todas as informações contidas no catálogo foram fornecidas pelos vendedores.
 10. Fica eleito o foro desta comarca para resolver qualquer dúvida que por ventura possam existir entre as partes.
 10. Os casos omissos serão resolvidos pelos promotores do leilão.
-